

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIAN.º 243/GAB/2008 Teresina, 09 de dezembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 011/GPAD/08, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls 54/55 da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Investigatória nº 011/GPAD/08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **EVARISTO ALVES DA SILVA FILHO**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 069.887-3, filho de Evaristo Alves da Silva e de Raimunda Maria da Conceição, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam **extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, Calibre 380mm, nº de série KTF 35803**, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao Agente de Polícia Civil citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Ananiris Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Clebér de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil e **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em exercício da Polícia Civil

PORTARIAN.º 244/GAB/2008 Teresina, 09 de dezembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 029/GPAD/08, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do despacho de fls 84/85 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 029/GPAD/08, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **PAULO ALEXANDRINO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009708-0, filho de Estevam Alexandrino da Silva e de Antonia Vieira da Silva e **GERSON CARDOSO ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 0047207-7, filho de Raimundo Nonato Cardoso e de Maria de Fátima Soares Santos, no episódio que culminou com abordagem pessoal na senhora Maria do Socorro Machado Veras, e posterior condução desta para averiguações até a Delegacia de Polícia do 8º Distrito Policial desta Capital, fato ocorrido no dia 26.06.2008.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Márcio Duarte Matos e Silva**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em exercício da Polícia Civil

PORTARIAN.º 245/GAB/2008 Teresina, 09 de dezembro de 2008.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2732-GDG/08, datado de 12/11/08, expedido pelo Delegado Geral de Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pela Delegacia de Polícia de Barras, datada de 06/11/2008, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LUIZ GONZAGA SOUSA E SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09470-6, filho de Manoel Teixeira de Sousa e de Maria de Lourdes da Conceição, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam **extravio de arma de fogo, tipo Pistola 380, modelo PT 58 HC Taurus, nº KTL 02042, de cor preta**, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e cautelada pelo Departamento de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao Agente de Polícia Civil citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro**